



UTAG
Unidade Técnica
Administrativa de
Gerenciamento



CURITIBA

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA TEQUALY TÉCNICA INDUSTRIAL LTDA, REFERENTE A ENTREGA INTEMPESTIVA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTA DE PREÇOS E DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO CP DPL/003/2022-IPPUC, REALIZADA EM 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, designada em conformidade com o Decreto 1806/2021, composta pelos senhores Paulo Roberto Socher, Josiel Mocelin Ceccon, Nei Celso Boff, Carlos Alberto Barros, Marcio Augusto de Toledo Teixeira, Jerusa C. Langer Costa, João Alberto Mateus de Oliveira e Bruna M. C. Buher Kureke, como Presidente e Membros respectivamente, encarregada de dirigir e julgar a Licitação DPL Nº 003/2022-IPPUC/BID. A presente reunião tem por finalidade julgar o recurso interposto pela empresa TEQUALY TÉCNICA INDUSTRIAL LTDA, devido a protocolização intempestiva dos envelopes das propostas para participar do referido certame. Participaram da presente sessão, o Presidente Sr. Paulo Roberto Socher, e os membros Josiel Mocelin Ceccon, Carlos Alberto Barros e Nei Celso Boff. Os demais membros, estavam desenvolvendo outras atividades para este município. Da análise dos fatos e decisão dessa comissão: A Licitante TEQUALY TÉCNICA INDUSTRIAL LTDA apresentou recurso contra a ATA de abertura de propostas da licitação em comento alegando que, em suma, em decorrência de fatos externos e procedimentais para adentrar a ambiência do IPPUC até a sala de protocolo ocorreram intercorrências de caso fortuito e força maior que impossibilitaram o Protocolo de proposta no horário previsto em edital, ocorrendo um atraso de 4 minutos. Alega a Recorrente em síntese que as obras instadas em frente ao prédio do IPPUC inviabilizam estacionar em vagas próximas, bem como bloqueiam e atrasam a passagem de veículos de tempo em tempo, causando um congestionamento conhecido e notório por esta administração. Ainda, a entrada das dependências do IPPUC, em decorrência do fluxo de pessoas, torna-se morosa pois a portaria exige um cadastramento prévio, após o cadastramento existe uma distância considerável entre a portaria e o setor de protocolo. Razões essas que somadas, incorreram no protocolo intempestivo da proposta. Nestes termos, considerando: (i) o princípio da razoabilidade e do interesse público envolvido na questão; (ii) o conhecimento público e notório por esta administração da conturbação das vias públicas em frente ao prédio do IPPUC em razão das obras lá instadas; (iii) as medidas de segurança exigíveis para adentrarem nas dependências deste órgão; (iv) a distância considerável da portaria ao setor de protocolo, entendemos pelo **DEFERIMENTO** das razões apresentadas pela Licitante recorrente. Diante disto, o colegiado da Comissão Especial de Licitações, no uso de suas atribuições em poder rever seus atos a qualquer tempo, defere o recurso apresentado a fim de revogar a decisão de Licitação Fracassada e, como consequência, aceitar a entrega e posterior abertura da proposta apresentada pela Licitante Recorrente, em ato contínuo, fica determinada a abertura pública do envelope contendo a proposta



UTAG
Unidade Técnica
Administrativa de
Gerenciamento



CURITIBA

apresentada para o dia 10/10/2022, às 10 horas. Assim decidido, a Comissão de Licitação comunicará aos interessados o resultado desta reunião, através de aviso a ser publicado na forma estabelecida no Edital de Licitação. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual se lavrou esta Ata que depois de lida e aprovada é assinada por todos os presentes.

Comissão Especial de Licitação:



PAULO ROBERTO SOCHER
Presidente da Comissão

NEI CELSO BOFF
Membro da Comissão



JOSIEL MOCELIN CECCON
Membro da Comissão

CARLOS ALBERTO BARROS
Membro da Comissão